Diário Oficial
Eletrônico
CÂNDIDO MOTA

Segunda-feira, 16 de novembro de 2026 | Ano IV | Edição nº 800

Instituído conforme Lei Municipal 3.251, de 31 de agosto de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Dispensas 5
Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Dispensas 6

Diário Oficial Eletrônico

CÂNDIDO MOTA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂNDIDO MOTA O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2025-2028

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 8305/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DAS SENHORAS MARIANA ROSALINA PENNA MARTINS E MARIANA CRISTINA ROBERTO VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, onde as partes asseguram entre si o direito recíproco de qualquer rescisão, a qualquer momento do contrato;

CONSIDERANDO os ofícios solicitando rescisão de contrato das professoras ocupantes das funções de Professoras de Desenvolvimento Infantil emitidos pela Senhora Elaine Cristina Conde Fontana, Secretária de Educação e Cultura, em 03 e 04 de novembro de 2026, protocolados respectivamente sob os nºs 6049/2026 e 6059/2026 em 04 de novembro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exoneradas as Senhoras abaixo relacionadas, ocupantes da função de Professor de Desenvolvimento Infantil, que exerciam junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, a partir das datas como segue:

Nome:	Função:	Data:
Mariana Rosalina Penna Martins	Professor de Desenvolvimento Infantil	03.11.2026
Mariana Cristina Roberto Vieira	Professor de Desenvolvimento Infantil	04.11.2026

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2026.

ERALDO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂNDIDO MOTA O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2025-2028

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 8306/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, APROVADO ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, SOB O REGIME DO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre o "Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 1825/2012, de 13 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal e dá Outras Providências";

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2022, para o preenchimento de cargos vagos, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 11 de dezembro de 2022, a prova prática e o T.AF. (teste de aptidão física) no dia 08 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o edital que divulgou a classificação final dos candidatos aprovados no concurso público nº 01/2022 e o edital de classificação final das provas práticas e do T.A.F (teste de aptidão física), ambos publicados em 21 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6628/2023, de 23 de janeiro de 2023, publicado em 24 de janeiro de 2023, que "Dispõe Sobre a Homologação Parcial do Concurso Público nº 01/2022, ...";

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação da Secretária de Saúde, Senhora Vânia Cavalcante Pereira Marin, através do ofício SESA nº 963/2026, de 23 de outubro de 2026, protocolado sob o nº 5908/2026, em 28 de outubro de 2026, para preenchimento de vaga existente, em conformidade com a necessidade da Secretaria;

CONSIDERANDO, finalmente, a convocação do candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação, através do Edital de Convocação de nº 36/2026, de 29 de outubro de 2026, efetuada pessoalmente e através de publicação em órgão oficial de comunicação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, a partir de 09 de novembro de 2026, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, sob o regime do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, para exercer o cargo efetivo de Motorista, junto ao Departamento de Transporte da Saúde, da Secretaria de Saúde, com o vencimento fixado na referência 6-A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2026.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2026.

ERALDO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Licitações e Contratos

Extrato

Aditivo Ata de Registro de Preços nº314/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Cândido Mota. Contratada: Cristiane Nieto Arantes Ltda. Objeto: Registro de Preços, visando eventuais e futuras aquisições, de gêneros alimentícios. Assinatura: 12/11/2026. Aditamento p/ reajuste econômico-financeiro dos valores unitários dos itens licitados, correspondentes à variação acumulada nos últimos 12 meses do IPCA (4,58%), nos termos da cláusula terceira da referida ata de registro. Fundamento: Lei Federal nº14.133/2021 e posteriores alterações.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 4.638, de 22 de junho 2017, combinado com o artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o parágrafo 5º do artigo 8º do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, a Prefeitura Municipal de Cândido Mota TORNA PÚBLICO o EXTRATO DE JUSTIFICATIVA de ausência de Realização de Chamamento Público, visando a celebração de Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistencia Social, com a Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia "Imaculada Conceição", tendo por objeto o repasse de R$ 29.990,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais), proveniente do Imposto de Renda ao Fundo Municipal do Idoso - FMI, cujo objeto é aquisição de equipamento scanner e localizador de veias.

Fundamentação Legal: Art. 29, Art. 30, Inciso VI e Art.31, Inciso II da Lei nº 13019/2014; Art.15, Inciso III e IV do Decreto Municipal nº 4638/2017.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 4.638, de 22 de junho 2017, combinado com o artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o parágrafo 5º do artigo 8º do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, a Prefeitura Municipal de Cândido Mota TORNA PÚBLICO o EXTRATO DE JUSTIFICATIVA de ausência de Realização de Chamamento Público, visando a celebração de Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistencia Social, com a Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia "Imaculada Conceição", tendo por objeto o repasse de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente do Imposto de Renda ao Fundo Municipal do Idoso - FMI, cujo objeto é aquisição de peças de tecido destinadas à confecção de 205 (duzentos e cinco) kits de enxovais, compostos cada um por: 02 (dois) lençóis e 01(uma) fronha de travesseiro, visando ao fortalecimento e à melhoria da assitência hospitalar prestada à população idosa.

Fundamentação Legal: Art. 29, Art. 30, Inciso VI e Art.31, Inciso II da Lei nº 13019/2014; Art.15, Inciso III e IV do Decreto Municipal nº 4638/2017.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 4.638, de 22 de junho 2017, combinado com o artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o parágrafo 5º do artigo 8º do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, a Prefeitura Municipal de Cândido Mota TORNA PÚBLICO o EXTRATO DE JUSTIFICATIVA de ausência de Realização de Chamamento Público, visando a celebração de Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistencia Social, com a Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia "Imaculada Conceição", tendo por objeto o repasse de R$ 37.725,00 (trinta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais), proveniente do Imposto de Renda ao Fundo Municipal do Idoso - FMI, cujo objeto é aquisição de 02 (duas) camas elétricas Fowler hospitalares, acompanhadas de colchões, 15 (quinze) colchões pneumáticos antiescaras e 04 (quatro) cadeiras de rodas hospitalares de alta resistência, destinados ao atendimento e suporte dos pacientes com 60 (sessenta) anos ou mais, especialmente aqueles com mobilidade reduzida ou mobilidade prolongada.

Fundamentação Legal: Art. 29, Art. 30, Inciso VI e Art.31, Inciso II da Lei nº 13019/2014; Art.15, Inciso III e IV do Decreto Municipal nº 4638/2017.

.....

Dispensas

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, torna Público, que se encontra aberto pelo prazo de 03 (três) dias uteis a "Dispensa de Licitação", do tipo "menor preço por item", cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES FRANCÊS. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal º 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 17/11/2026, às 09h00 e se encerra no dia 23/11/2026, às 16h59min. As informações necessárias referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis no site http://www.saaecandidomota.com.br/?page_id=668.

Cândido Mota, 16 de novembro de 2026 – Claudio Buzzo Neto – Secretário Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
Fones: (18) 3341-1329 | 3341-6344 | 3341-6400
Rua Félix Jabur, 540 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50
www.camaracandidomota.sp.gov.br | camara@camaracandidomota.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 22/2026 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de 20 (vinte) licenças originais da plataforma de inteligência artificial generativa ChatGPT, Plano Business.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal de Cândido Mota a dispensa nº 22/2026, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, para fins de contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de 20 (vinte) licenças originais da plataforma de inteligência artificial generativa ChatGPT, conforme especificações do Termo de Referência. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Informações e documentos referentes à participação encontram-se disponíveis no site: https://camaracandidomota.sp.gov.br/ (Ir em Editais > Licitação)

A entrega do documento de formalização de proposta poderá ser presencialmente na Câmara Municipal de Cândido Mota, na Rua Félix Jabur, n. 540 ou através do e-mail compras@camaracandidomota.sp.gov.br, do dia 17/11/2026, às 08h00, até o dia 19/11/2026, às 16h59min.